

PORTARIA Nº 091/2023-GP, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Define a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E REALIZAÇÃO DA CONAE 2024 – ETAPA MUNICIPAL** No Município de São João do Arraial -PI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e acatando deliberação Fórum Nacional de Educação-FNE, observando a Portaria do Ministério da Educação 1.407, com a Lei 13.005/2014, Decreto Lei 11.697/2023, Portaria 478/2023, e a Avaliação do PNE 2014-2024, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da **VII Conferência Municipal de Educação de São João do Arraial-PI**.

CONSIDERANDO, Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO, a Lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020,

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Educação 1.407/2023,

CONSIDERANDO, a Lei 13.004/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024,

CONSIDERANDO, o Decreto 11.697/2023 do CONAE 2024, extraordinária a Conferência Nacional de Educação (CONAE), edição 2024, que acontecerá entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Educação 478/2023 recomposição do Fórum Nacional de Educação – FNE.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E REALIZAÇÃO DA CONAE 2024 – ETAPA MUNICIPAL** nos seguintes eixos temáticos:

EIXO I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa; **(Coord. Secretaria de Educação)**

EIXO II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios; **(Coord. Secretaria de Educação, e Ensino Fundamental)**

EIXO III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência; **(Coord. Educação Especial)**

EIXO IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de **controle e participação social** nos processos e espaços de decisão; **(Coord. CACS FUNDEB/CONTROLADORIA/ADMINISTRAÇÃO)**

EIXO V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde; (Coord. SAÚDE)

EIXO VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência; (Coord. CACS FUNDEB/CME)

EIXO VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza. (Coord. Meio Ambiente)

Art. 2º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação. MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E REALIZAÇÃO DA CONAE 2024 – ETAPA MUNICIPAL:

NOME: ROSA MARIA DE MELO LIMA

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHAES OLIVEIRA

NOME: MARIANA RODRIGUES PARENTE

NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO

Art. 3º A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E REALIZAÇÃO DA CONAE 2024 – ETAPA MUNICIPAL organizará a execução da Conferência Municipal da Educação – CONAE 2024, com as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regimento da Conferência Municipal da Educação, o seu regimento e as orientações;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação de São João do Arraial-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município e da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal